

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de abril de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.580, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER			
04.01.13.122.0011.2.047 - Promover Eventos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00
05.06.08.244.0020.2.086 - Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

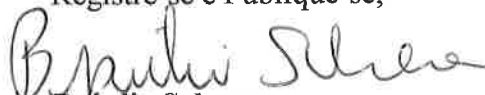
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER			
04.01.13.122.0011.2.047 - Promover Eventos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
SEC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.600,00
05.06.08.241.0018.2.081 - Manter O Conselho Municipal do Idoso	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
05.06.08.241.0018.2.081 - Manter O Conselho Municipal do Idoso	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de abril de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.